Câmara Municipal de Pontal Do P

Estado do Paraná

Mensagem Nº _050/2018_ Processo: 0349/2018

Anteprojeto de Lei: 054/2018 Decreto: __Resolução: --_____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "____

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 26/04/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/__

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/__

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/__

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/__

OBS.:_____Projeto de Lei nº 54/2018

Lei nº 1802 de 04/05/18

Decreto nº 3392 de 04/05/18

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.832, DE 04 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 7110, DE 02 DE MAIO DE 2018

Súmula: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

MARCOS FIORAVANTE, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal nº 648 de 04 de janeiro de 2005, que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e Decreto nº 648/2005, regulamentador da referida Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão, DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE da Secretaria Municipal de Recursos Naturais da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná o Sr. (a) FLAVIA CAROLINE DE ABLE ZACARIAS, brasileiro, portador do RG nº 10.498.080-2 PR e CPF nº 082.755.979-86, a partir de 02 de Maio de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.802, DE 04 DE MAIO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2.181 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 86.600,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 86.600,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2.181 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas CR 167 R$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 643 R$ 58.300,00

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais CR 647	R$ 3.900,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 648	R$ 1.900,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 650	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$ 86.600,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2018.

MARCOS MORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO
Secretária Mun. de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 014/2018-11.

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 043/2018, 44/2018, 45/2018, 46/2018 e 47/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 047/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e:

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2.181 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE

3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 86.600,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de Recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:

R$ 86.600,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2.181 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ORGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 21/2018.

HORA: 14h 00min.

DATA: 26/04/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

16ª, 17ª e 18ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 02, 03 e 04 DE MAIO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 050/2018, que capeia a Mensagem nº. 040/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0327/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 89.639,36 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio." (Publicado no Diário Oficial nº 019/2018)

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 051/2018, que capeia a Mensagem nº. 042/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0329/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio." (Publicado no Diário Oficial nº 019/2018)

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 052/2018, que capeia a Mensagem nº. 049/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0333/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 700.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio." (Publicado no Diário Oficial nº 020/2018)

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 053/2018, que capeia a Mensagem nº. 048/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0348/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1310 de 10 de julho de 2013."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 054/2018, que capeia a Mensagem nº. 050/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0349/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 009/18.

Pontal do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 – Pontal do Parana-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 053/2018, que capeia a Mensagem nº. 048/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0348/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1310 de 10 de julho de 2013. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 054/2018, que capeia a Mensagem nº. 050/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0349/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio. "

Fabiano [illegible] Macie
Presidente

Oficio nº. 050/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 25 de abril de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 050/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, em sessão extraordinária, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 050/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0349/2018 Hora 11:00
Data de Protocolo 26/04/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 050/2018 - GAB

MENSAGEM N° 050/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria de Assistência Social possibilitando o pagamento de cuidadoras a serem contratadas por teste seletivo.

Esta Egrégia Casa de Leis ja aprovou a contratação por prazo determinado, porém não há conta orçamentária que possibilite o pagamento de funcionários com este tipo de contrato na Secretaria de Assistência Social e desta forma a presente proposição é justificada.

A urgência na medida é que o não há como divulgar o edital para contratação sem que exista previsão orçamentária para pagamento aos futuros contratados.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 094 / 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2.181 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 86.600,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 86.600,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2.181 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas CR 167 R$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 643 R$ 58.300,00

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais CR 647	R$ 3.900,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 648	R$ 1.900,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 650	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$ 86.600,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO
Secretária Mun. de Assistência Social